



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, por meio da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (DPAAE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Interna para potencializar o uso das tecnologias audiovisuais na Educação Tecnológica nos estudantes indígenas do IFBA, contribuir para Permanência e Êxito destes estudantes em tempos de Pandemia da Covid-19, por meio de concessão de bolsas únicas pelas produções de vídeos curtas selecionados com foco nos Povos Indígenas, produzidos pelos próprios estudantes indígenas dos Campi do IFBA e/ou outros estudantes que são beneficiados pelas cotas (Lei 12.711/12).

O Edital pretende ser executado no período de **18 de outubro de 2021 a 03 de dezembro de 2021**, os quais têm por objetivo contribuir para a valorização da História e Cultura dos Povos Indígenas na Educação e para fortalecer as ações afirmativas para os/as indígenas, tendo em vista o cumprimento de normativas que altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a qual trata da Educação para as Relações Étnico-Raciais, inclusive no que se refere a Lei 11.645/2008 nos termos estabelecidos neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade contribuir para potencializar as tecnologias audiovisuais na Educação Tecnológica para estudantes indígenas do IFBA, por meio da concessão de bolsas únicas das melhores produções de vídeos curtas que trazem as contribuições dos Povos Indígenas no Brasil e na Bahia, especialmente na valorização da ancestralidade indígena. Considerando o foco na valorização dos povos indígenas, serão contemplados também neste Edital estudantes cotistas beneficiados pela Lei 12.711/12 (Lei de cotas). Pretende-se com a concessão de bolsas únicas contribuir com a educação das relações étnico-raciais; com a História e Cultura dos Povos Indígenas na Educação e a valorização da Ancestralidade Indígena na formação da sociedade brasileira e que possibilite melhor reconhecimento acerca contribuição dos povos indígenas nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil, bem como os processos de luta e resistência nas suas diversas formas enfrentamento ao preconceito e racismo na educação e na valorização das ações afirmativas. Essas iniciativas devem buscar envolver toda a comunidade dos campi e contribuir, por meio de iniciativas das temáticas voltadas à inclusão da temática indígena na escola, o fortalecimento da identidade indígena, da sua história e da sua produção intelectual e cultural, e ao combate às formas de opressão que atingem os povos indígenas.

1.2 O recurso deste Edital é exclusivo para concessão de bolsas únicas para estudantes indígenas do IFBA, e/ou cotistas beneficiados pela Lei 12.711/12 (Pretos ou Pardos e Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA  
com Deficiência), cuja sua produção de vídeos curtas sobre ancestralidade indígena, tenham sido selecionadas por comissão designada para avaliação dos vídeos curtas.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Potencializar o uso de tecnologias audiovisuais focadas em estudantes indígenas IFBA, entre outros, a fim de conceder bolsas únicas para produção de vídeos curtas sobre ancestralidade indígena. Tal material didático audiovisual deverá ser utilizado pela Coordenação Indígenas e de Povos Tradicionais CIND/DPAF/DPAAE para contribuir para inclusão da temática indígena, na educação, em todos os campi do IFBA, visando o enfrentamento ao racismo, de modo a atender o que dispõe a Lei 11.645/2008.

### **2.2 Objetivos específicos**

- a) Impulsionar entre os estudantes indígenas e/ou cotistas beneficiados pela Lei 12.711/12 (Pretos e Pardos e Pessoas com Deficiência) o uso das tecnologias audiovisuais como forma de valorização da ancestralidade indígena.
- b) Fomentar, por meio de um concurso de produção de vídeos curta sobre ancestralidade indígena, material didático audiovisual em prol do reconhecimento e valorização da história e cultura indígena;
- c) Contribuir para o desenvolvimento de uma política de educação antirracista no IFBA;
- d) Promover a valorização da identidade indígena e a difusão de sua produção intelectual e cultural da diversidade dos povos indígenas da Bahia;
- e) Contribuir para o combate às diversas formas de opressão que atingem os povos indígenas;
- f) Envolver a comunidade discente indígena e não indígena dos Campi do IFBA na produção do vídeo curta;
- g) Desenvolver produtos tecnológicos, educativos e artísticos para o enfrentamento do racismo, relações preconceituosas, discriminação e visões etnocêntricas e eurocêntricas na educação.

## **3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À BOLSA ÚNICA**

- a) Estar regularmente matriculado/a em curso de nível médio técnico (Integrado, Concomitante e Subsequente) ou Superior do IFBA;
- b) Ser preferencialmente estudante indígena do IFBA do curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou não e/ou beneficiado pelas cotas sociais na Lei 12.711/12 (Pretos ou Pardos e Pessoas com Deficiência).
- c) Apresentar no histórico escolar com coeficiente de rendimento (média global (score)) igual ou maior que 4,0;
- d) Se, estudante menor de 18 anos, a concessão de bolsa única estará condicionada à assinatura do Termo de Ciência assinado por responsável legal. (Anexo II - Termo de Ciência para Estudante Menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA

EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

e) Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa no IFBA, salvo exceção de qualquer programa de bolsas ou auxílios de assistência estudantil. É vedada a acumulação desta com estágios remunerados, contratos ou bolsas de qualquer outra agência de fomento (com exceção da bolsa permanência).

f) Preencher e assinar Anexo I - Declaração da Ciência das Exigências das Atividades do/a Bolsista

#### **4. ATRIBUIÇÕES DA(DO) CANDIDATA(O)**

4.1 São atribuições da(o) do estudante que concorre a uma bolsa única por meio de produção de um vídeo curta:

- a) Elaborar o vídeo curta sobre Ancestralidade Indígena, de acordo com as regras deste edital;
- b) Apresentar como resultado o Vídeo Curta sobre Ancestralidade Indígena conforme prazo estabelecido pelo edital;
- c) Fazer referência a sua condição de bolsista do IFBA no vídeo curta.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os/as estudantes, autores/as dos vídeos curtas, que forem selecionados/as receberão uma Bolsa Única com recursos da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – DPAAE;

5.2 Serão concedidas 25 (vinte e cinco) bolsas únicas de R\$1.000,00 (hum mil reais) para cada um estudante selecionado. Somente os 25 primeiros estudantes selecionados receberão a respectiva bolsa única.

5.3 Serão preferencialmente contemplados com bolsas únicas os estudantes do IFBA que são indígenas e /ou beneficiados pela Lei 12.711/12 (cotas para pretos ou pardos e pessoas com deficiência).

5.4 Caso não seja alcançado o mínimo de 25 estudantes aprovados pela Comissão de Seleção, as bolsas únicas remanescentes serão redistribuídas para os respectivos estudantes selecionados respeitando uma ordem de classificação.

5.5 O presente edital não se destina a complementar financeiramente outras atividades institucionais do IFBA em curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAEE

EDITAL Nº 003/2021/DPAEE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA  
**6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1 DA INSCRIÇÃO:**

a) A inscrição será realizada exclusivamente através dos seguintes links:

**Link 1:** <https://forms.gle/yGdQLA7oacv9XGxM8> (para envio da documentação) e,

**Link 2:** <https://forms.gle/PhMiPtYUDvTY8pZ56> (para envio do vídeo curta).

b) Documentação exigida no ato da inscrição no formato PDF EM ARQUIVO ÚNICO, de acordo com a ordem abaixo:

b.1. Cópia de RG e CPF

b.2. Comprovante de Matrícula como estudante no IFBA

b.3. Comprovante da identidade indígena e/ou cotista negros, pretos ou pardos e/ou pessoas com deficiências

b.4. Comprovante de residência

b.5. Comprovante de referência Bancária

b.6. Declarações em anexo (I e III ), com exceção do anexo II que será obrigatório somente para o/a candidato/a menor de idade

c) A submissão dos vídeos curtas deverá ser feita pela(o) Estudante (proponente) exclusivamente através do envio da proposta para o link 2 de submissão dos vídeos, identificando no título do e-mail: EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA+ nome da/o proponente. (Ex: EDITAL COVID-19 DANDARA ), até a data limite de inscrição.

d) Somente serão analisados os vídeos curtos dos/as candidatos/as devidamente inscritos conforme a linha A e B deste item.

6.2 As inscrições homologadas serão publicadas no site da DPAEE:

<https://portal.ifba.edu.br/dpaae/edital/>

6.3 Para realizar a submissão, as(os) proponentes deverão enviar os vídeos curta, em um único arquivo, obedecendo as seguintes orientações:

6.4 O vídeo curta deverá conter, no máximo, de no mínimo 02 (dois) até no máximo 05 (cinco) minutos (com a capa, autoria e identificação).

6.5 A estrutura do vídeo curta deve conter:

a) Equipamento e cenário:

- Use celular (ou se tiver disponível, uma câmera), preferencialmente um equipamento que você tenha intimidade e que conheça as funções. Se possível, ao usar o celular, utilize suporte para evitar a instabilidade da imagem, com o aparelho na posição horizontal.

- Escolha um espaço que possa ser usado/preparado como cenário. O local de gravação deve ser preferencialmente um ambiente claro ou um local que possa ser bem iluminado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

**b) Áudio e iluminação:**

- O ambiente de gravação não deve ter ruídos. Um bom áudio é importante para melhor compreensão do conteúdo explanado na sua apresentação. Os celulares já possuem microfones com redução de ruídos. Porém, os microfones acoplados aos fones de ouvidos costumam captar áudios de maior qualidade e são recomendados para gravar seu Vídeo Curta. Segue dicas de gravação:

- O espaço deve estar bem iluminado. Atenção às sombras no rosto. Se possível, aproveite a luz solar. Gravar de dia é um bom momento para aproveitar a luz ambiente.

**c) Tempo e Enquadramento**

- Os vídeos devem ter no máximo 5 minutos de duração.

- Posicione-se proporcionalmente na tela do celular ou do notebook. Você pode escolher aparecer de corpo inteiro ou em ângulo que capte apenas da cintura para cima. Atenção para não cortar braços e joelhos.

- Se desejar inserir texto ou imagem, posicione-se em um dos lados da tela (sugestão: lado direito). Posicione o celular sempre na horizontal, pois esse tipo de vídeo pode ser postado com qualidade em qualquer rede social, caso necessário, e em outras plataformas. Peça ajuda a alguém para lhe enquadrar, caso use a câmera principal do celular e mantenha o aparelho sobre uma base, com auxílio de um tripé ou um suporte para câmeras e celulares ou, ainda, em cima algum objeto como livros, móveis etc., que possa servir como suporte.

**d) Roteiro do vídeo-curta:**

1. Temática Geral – CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

2. Capa de identificação - contendo a Identificação do Edital, da Equipe e Campus contendo informações do/a nome Indígena e/ou beneficiado por cotas para Negros (Pretos ou Pardos) e Pessoas com Deficiência, autor(a) do vídeo curta; do edital (IFBA/DPAAE); identificação da instituição; dos campi em que o vídeo curta será desenvolvido. Serão eliminados os vídeos curtas que estiverem em desacordo com as regras deste edital.

3. Criar um Título para o seu Vídeo-Curta de acordo com o item 1.2.

4. Autor: Nome Indígena, e/ou beneficiado por cotas para Negros (Pretos ou Pardos) e Pessoas com Deficiência; Nome do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA  
5. Equipe de suporte se houver

6. Agradecimentos do financiamento: Nome do Edital Curtas sobre Ancestralidade no IFBA, Identificação da Instituição Coordenação Indígena e Povos Tradicionais- CIND, Departamento de Políticas Afirmativas- DPAF da Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis-DPAAE.

7. Ficha com a Sinopse do Vídeo Curta (Resumo):

8. Produção – Livre – Linguagem Audiovisual

9. Declaração dos Direitos Autorais – para uso exclusivamente educativo do DPAAE/IFBA.

6.6 No caso de eventual recebimento fora da vigência deste edital, a proposta será desconsiderada;

6.7 A seleção e envio dos dados e documentos das(dos) bolsistas, colaboradores externos e voluntários só deverão acontecer em caso de aprovação e homologação do projeto.

6.8 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

6.9 O/a autor/a estudante indígena deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, observando as orientações da Resolução nº 07 do CONSUP/IFBA de 22 de março de 2020, no que se refere à utilização da infraestrutura dos Campi.

## **7) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Os vídeos curtas serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela DPAAE por meio de Portaria, sem caráter remuneratório.

7.2 Cada vídeo curta será avaliado por três membros da comissão avaliadora.

7.3 Serão classificadas e contempladas as propostas com maior pontuação, até o limite de 25 bolsas únicas oferecidas pelo edital, atendido o disposto neste Edital, desde que obtenham pontuação total mínima de 60% (Anexo V – Barema de Avaliação dos Vídeo Curta);

7.4 Em caso de empate na classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, tendo como referência o Barema de Avaliação dos vídeos curtas:

1º) Maior pontuação no critério grau de relevância social;

2º) Maior pontuação no critério capacidade de execução demonstrada pela(o) proponente com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA  
base no cronograma proposto;  
3º) Maior pontuação no critério caráter inovador.

7.5 Serão desclassificados os vídeos curtas que:

7.5.1 Apresentarem problemas técnicos/físicos;

7.5.2 A temática não esteja de acordo com a proposta;

7.5.3 O tempo seja inferior ou superior ao estabelecido.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página do IFBA ([www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br)) e da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis-DPAAE (<https://portal.ifba.edu.br/dpaae/>), na data prevista no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital, cabendo às/aos candidatas/os a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

## **9. DO RECURSO**

9.1 Caso a(o) proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste edital, o eventual recurso deverá ser encaminhado a DPAAE/IFBA no prazo de 48 horas da data da divulgação do edital estabelecido no item 9 deste edital.

9.2 O recurso deverá ser em forma de requerimento, no qual a(o) recorrente necessitará expor e fundamentar a sua contestação, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, deverá ser dirigido a DPAAE/IFBA enviado para o e-mail: [edinddpaae21.rei@ifba.edu.br](mailto:edinddpaae21.rei@ifba.edu.br)

## **10.0 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADAS/OS**

10.1 Os bolsistas selecionadas(os) deverão enviar Relatório Final de Produção do vídeo curta que deve constar:

a) Sinopse do vídeo

a) Identificação da(o) autor(a) do Vídeo curta e Edital;

b) Biografia do autor(a) do vídeo curta

c) Trajetória do processo criativo do vídeo-curta

10.2 Participar da Mostra de Vídeos curtas sobre Ancestralidade Indígena organizado pela DPAAE, de forma online, onde cada bolsista selecionado apresentará sua produção audiovisual para comunidade interna e externa do IFBA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA  
**11. DO CRONOGRAMA**

	<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
01	Lançamento do edital	18 de outubro de 2021
02	Impugnação do Edital	25 e 26 de outubro de 2021
03	Publicação da versão final do edital	27 de outubro de 2021
04	Prazo de Submissão das Propostas	28 a 08 de novembro 2021
05	Homologação preliminar das propostas submetidas	09 de novembro de 2021
06	Período de recurso a fase de homologação preliminar das propostas submetidas	10 e 11 de novembro de 2021
07	Homologação definitiva das propostas submetidas	12 de novembro de 2021
08	Período de avaliação das propostas	15 a 23 de novembro de 2021
09	Resultado parcial da avaliação das propostas	24 de novembro de 2021
09	Período de recurso a fase do resultado	25 e 26 de novembro de 2021
10	Resultado Final dos Curtas selecionados	29 de novembro de 2021
11	Mostra dos Vídeos Curtas selecionados; Entrega de documentação e relatório de produção dos vídeos curtas dos/as estudantes que são indígenas e/ou cotistas Negros (pretos ou pardos) e Pessoas com Deficiência selecionados/as para concessão de bolsa única.	03 de dezembro de 2021

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA

EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

12.1 A DPAAE/IFBA, com apoio da comunicação institucional do IFBA, investirá na ampla divulgação dos vídeos curtas selecionados neste Edital como forma de maximizar os esforços da Instituição na implementação da Lei 11.645/08.

12.2 Os/as proponentes selecionados poderão fazer a ampla divulgação das atividades realizadas, e participar de eventos institucionais, e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados.

12.3 É de responsabilidade da(o) proponente o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFBA no que concerne a este edital.

12.4 A submissão de vídeos curtas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a proponente não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 O pagamento da bolsa única estará condicionado ao compromisso de participação na Culminância deste Edital, por meio da participação de uma Mostra de Curtas sobre Ancestralidade Indígena no IFBA organizado pela DPAAE, de forma online, onde cada bolsista selecionado apresentará sua produção audiovisual para comunidade interna e externa do IFBA.

12.7 O/a proponente terá sua bolsa única suspensa em caso de não cumprimento do item que trata das obrigações dos bolsistas;

12.8 O IFBA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas sem as devidas justificativas;

12.9 O pagamento da bolsa será efetuado pelo IFBA, diretamente na conta da(do) bolsista, mediante depósito em conta do Banco do Brasil.

12.10 A DPAAE poderá estimular a participação dos bolsistas em eventos acadêmicos, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;

12.11 É responsabilidade do IFBA zelar pela integridade física e mental da(da) aluna(o) bolsista;

12.12 Dúvidas sobre o edital e informações adicionais poderão ser enviadas para o e-mail [edindpae21.rei@ifba.edu.br](mailto:edindpae21.rei@ifba.edu.br)

12.13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Edital do IFBA.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCILENE GARCIA DE SOUZA  
Chefe da Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- PAAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DA CIÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DAS ATIVIDADES DO  
BOLSISTA**

Eu,..... aluna(o) do curso ..... do campus  
....., matrícula ....., CPF: ....., declaro para fins de  
comprovação junto ao IFBA, conhecer as exigências do Edital XXX/2021/DPAAE/IFBA  
para participar como bolsista do CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO  
IFBA, com o curta intitulado..... do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, disponível na página do IFBA e da Diretoria  
Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- DPAAE.

\_\_\_\_\_, de .....de 202\_\_

---

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA  
ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA PARA ESTUDANTE(A) MENOR / TERMO  
DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM (Lei nº 9610, de  
19/2/1998)**

CAMPUS VIGÊNCIA DO PROJETO

Início:    /    /    Término:    /    /

TÍTULO DO VÍDEO CURTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Estudante:

Número de matrícula:

E-mail/Telefone:

Nome do Curso:

Nível: ( ) Técnico forma integrada ( ) Técnico forma subsequente ( ) Superior

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, ter ciência da participação de \_\_\_\_\_ meu/minha \_\_\_\_\_ no Edital XXX/2021/DPAAE/IFBA, CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA e autorizo a Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - DPAAE junto ao Instituto Federal da Bahia – IFBA a utilizarem graciosamente a imagem, quando registrada em atividades relacionadas a proposta do edital acima identificado, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação. Esta autorização inclui o uso de todo material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é cedido, notadamente para toda e qualquer forma de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA

EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

comunicação ao público, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições. O Instituto Federal da Bahia, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar as Ações de Ensino, pesquisa e extensão no IFBA, não cabendo a mim qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente documento, eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre vídeos curtas sobre ancestralidade indígena financiados pelo IFBA por meio da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – DPAAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Neste teor, declara ter a propriedade intelectual do vídeo intitulado \_\_\_\_\_ que apresenta no âmbito do edital 003/DPAAE/2021. Contar com as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o vídeo inscrito, eximindo de qualquer tipo de responsabilidade A DPAAE/IFBA por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de eventuais infrações às Leis de Propriedade Intelectual. Finalmente, no ato da inscrição, se compromete a ceder expressamente os respectivos direitos autorais à DPAAE/IFBA, somente para a reprodução, inclusive em outro suporte, e exibição pública, com fins culturais e não lucrativos, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Data:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

**ANEXO IV**

**BAREMA**

**ANÁLISE DO PERFIL DO ESTUDANTE BOLSISTA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO (máxima)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
Ser estudante do IFBA: Indígena e/ou beneficiado por cotas para Negros (Pretos ou Pardos) e Pessoas com Deficiência	-Estudante de Licenciatura Intercultural Indígena comprovado com Histórico Escolar e coeficiente de rendimento (média global (escore)) igual ou maior que 4,0; 100 pontos  -Estudante Indígena <b>não</b> pertencente ao curso Licenciatura Intercultural Indígena Comprovado. Histórico Escolar e coeficiente de rendimento (média global (escore)) igual ou maior que 4,0; 100 pontos 50 pontos	100	Comprovante de matrícula;  Histórico Escolar e coeficiente de rendimento (média global (escore)) igual ou maior que 4,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

	Estudante beneficiado pela Lei 12.711/12 cotas para Negros (Pretos ou Pardos) e/ou Pessoas com Deficiências) comprovado e; Histórico Escolar e coeficiente de rendimento (média global (escore)) igual ou maior que 4,0: 20 pontos		
Total		100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA  
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS  
ESTUDANTIS-DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA  
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA  
ANEXO V

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS CURTAS**

<b>Nº.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
01	Conteúdo - Serão avaliados a narrativa e sua correlação com as imagens do vídeo curta, a sinopse da proposta e a relação com a temática dos objetivos definidos pelo edital.	20,00
02	Áudio - Captação de nível sonoro com clareza.	15,00
03	Criatividade - formas e recursos utilizados para produção do vídeo curta, assim como cuidar para ter um olhar estético na filmagem.	15,00
04	Grau de relevância social: Que abordem, conforme LDB, Artigo “26 A” da Lei 11.6645/08 “a História e cultura Indígena na formação da sociedade brasileira, reconhecendo a contribuição dos povos indígenas nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil, bem como os processos de resistência nas suas diversas formas de enfrentamento ao racismo na educação e na valorização das ações afirmativas”; Dentre as várias temáticas enfatiza se, por exemplo, o enfrentamento do racismo, preconceito e discriminação na educação e na sociedade; a valorização da diversidade cultural indígena dos aspectos sociais, ambientais, políticos e culturais de comunidades tradicionais indígenas; contribuição para alargamento da cidadania e combate às desigualdades raciais; enfrentamento à violência contra a juventude indígena; articulação entre as relações entre a comunidade acadêmica e a sociedade, acessibilidade e inclusão social, no âmbito da proposta apresentada; visibilize aspectos da tecnologia indígena e valorize suas produções realizadas.	25,00
06	Iluminação - clareza e nitidez do registro da filmagem.	10,00
07	Caráter inovador/originalidade	15,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>